

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Assunto: Informações sobre cargos vagos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS-MA**, entidade sindical de primeiro grau, única entidade representativa dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 11.013.026/0001-90, situado na Rua das Cajazeiras, nº 43, Centro – São Luís – MA, CEP: 65.015-08, por seu representante legal, que assina abaixo, no uso de suas atribuições, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, sob os fundamentos e fato a seguir delineados, **requerer** o que se segue:

Excelência, em síntese, o presente requerimento visa a concessão de informações quanto aos cargos vagos de provimento efetivo de Auxiliares Judiciários, Técnico Judiciário e de Analista Judiciário.

Cabe dar destaque, inicialmente, à inegável necessidade de incremento da força de trabalho no judiciário maranhense, tendo em vista a situação onde, em vários setores, sobretudo de entrâncias inicial e intermediária, contam com acentuado déficit de força de trabalho.

Rememora-se que a situação onde nem todos os cargos efetivos são preenchidos entra em contrariedade com a lotação paradigma (número mínimo de servidores por unidade jurisdicional) definida segundo



a Resolução CNJ nº 219/2016, em seu artigo 2º, V:

Art. 2º Para fins desta Resolução, consideram-se:

V – Lotação paradigma: quantitativo mínimo de servidores das unidades judiciárias de primeiro e de segundo graus;

Além disso, tal déficit de servidores alocados nas unidades judiciárias resulta, por consequência, na imposição de carga de trabalho descomunal, de forma que torna extremamente penoso aos servidores de justiça o cumprimento de metas de produtividade, bem como o escoamento do volume processual. Em paralelo, além do evidente prejuízo aos servidores, a prestação jurisdicional à sociedade é prejudicada.

Sabe-se, ademais, da abertura do XX Concurso e Remoção de Servidores deste TJMA que, dentre outros motivos, visa a equalização da força de trabalho.

Diante desse panorama, tendo em vista que esta entidade sindical de busca soluções fundamentadas, a partir análise da realidade do judiciário maranhense, relativas ao tema, imprescindível a concessão de informações quanto aos cargos vagos de Auxiliares Judiciários, Técnicos Judiciário e Analista Judiciário. Imprescindível, ademais, que se informe se todas vacâncias foram disponibilizadas para os fins do XX Concurso e Remoção de Servidores deste TJMA.

Salienta-se a viabilidade do pedido nos termos do art. 10, da Lei 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação (LAI), sobretudo quando o conteúdo é de valoroso interesse público. Em posse de tais dados que será viabilizado a este SINDJUS/MA maior elucidação e convicção para que se busquem soluções relativas à temática.

I –DO PEDIDO

De todo o exposto, o SINDJUS/MA, no gozo de suas prerrogativas constitucionais, com fundamento no art. 10, da Lei 12.527/2011-



Lei de Acesso à Informação (LAI), requer, respeitosamente, a Vossa Excelência, informações quanto:

- a) Número de cargos vagos para Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e de Analista Judiciário;
- b) Dos cargos vagos, se todos foram disponibilizados para os fins do XX Concurso e Remoção de Servidores deste TJMA;
- c) Número de concursos de remoção para Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e de Analista Judiciário já realizados e que não atingiram o objetivo de ocupação das vagas.

Termos em que, PEDE DEFERIMENTO.

São Luís, 30 de agosto de 2022.

GEORGE DE JESUS DOS
SANTOS
FERREIRA:01568984383

Assinado de forma digital por
GEORGE DE JESUS DOS SANTOS
FERREIRA:01568984383
Dados: 2022.08.30 13:46:33 -03'00'

GEORGE DE JESUS SANTOS FERREIRA

Presidente do SINDJUS/MA

